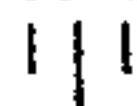




CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL



= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

DECRETO Nº.513 - de 20 de março de 1979

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos
dos Funcionários da Municipalidade (Es-
tatutários).

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cor-
deirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - O anexo IV a que se refere o arti-
go 9º, da Lei Municipal nº.867, de 22/03/1973, em decorrên-
cia da Lei Municipal nº.1109, de 21/02/1979, fica substituí-
do pelo de igual denominação, modificados os respectivos va-
lores mensais, na forma do seguinte:

PADRÃO	VALOR MENSAL - Cr\$
A	2.075,00
B	2.334,00
C	2.723,00
D	2.983,00
E	3.242,00
F	3.890,00
G	4.539,00
H	5.187,00
I	5.835,00
J	6.484,00
K	7.132,00
L	7.780,00
M	8.429,00
N	9.077,00
O	10.373,00
P	11.670,00
Q	12.967,00
R	14.263,00
S	15.560,00
T	16.857,00
U	18.153,00
V	19.450,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º (primeiro)
de janeiro do corrente exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20
de março de 1979.

ELIAS ABRAHÃO SAAD
= Prefeito Municipal =

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis,
em 20 de março de 1979.

NELSON MORALES ROSSI
= Secretário =

-000-